



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Amaraji-PE, 02 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

À EMPRESA: GLOBAL HOUSE EIRELI ME – CNPJ Nº 13.611.287/0001-38

Att.: Sr. Matheus Soares Cabral

Sócio da empresa

Ref.: Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preço e Contrato, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.294.360/0001-60, com sede na Rua Rocha Pontual, 72 - Centro, Amaraji-PE, por sua Prefeita ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preço e Contrato cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para Prefeitura Municipal de Amaraji e Nootbooks para serem utilizados pelos professores da rede pública de ensino municipal de ensino**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de Dezembro de 2021, finalizou-se o Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021, realizado para contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, constando da respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses. Sem nenhuma fundamentação jurídica no dia 23/12/2021, V.Sª solicitou pedido de desistência, ato que foi negado pelo Pregoeiro do município e pela Prefeita no uso de suas prerrogativas. A decisão acerca do pedido de desistência foi publicado no Diário Oficial da Amupe no dia 29/12/2021.

Logo em seguida, pela falta de envio de sua Ata por e-mail ou até presencialmente em sede da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, vale salientar que o município de Amaraji/PE, necessitava dessa aquisição para cumprimento dos investimentos em educação no ano em curso, e que sua recusa pode causar sérios prejuízos a gestão, e ainda aos educadores que não iniciarão o ano letivo com os equipamentos em sala. Haja visto que o item o qual sua empresa sagrou-se vencedora

A



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



foi os notebooks, cujo grande parte deles era para uso exclusivos do professores da rede municipal de ensino. No entanto, tanto a Ata de Registro quanto o referido contrato até o momento ainda não foi assinado, o que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos no que se refere ao bom desempenho das secretarias municipais, que está sem poder trabalhar com os equipamentos, ora solicitado. E no seu caso foram os NOOTBOOKS CONFORME JÁ CITAMOS que é de extrema importância causando grandes problemas administrativos.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às consequências previstas no mesmo diploma legal, notadamente porque as secretarias municipais requeriam iniciar o ano em curso com a modernização dos equipamento em pauta.

Assim, o Ente Municipal, com base no Edital e na Lei de Licitações, vem convocar V. Sa. para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal para assinatura do atos e respectivo contrato administrativo e receber a ordem de fornecimento.

Ressaltamos que a eventual recusa em assinar o contrato no prazo acima assinalado poderá ensejar as respectivas penalidades administrativas, conforme expressamente previsto no edital e na própria Lei de Licitações.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE